



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.º 8930

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Excelentíssimo Senhor Relator,

Tratam os autos da Prestação de Contas da Câmara Municipal de São João Evangelista, cujo acórdão julgou ilegal o pagamento a maior feito aos agentes políticos, determinando sua restituição aos cofres municipais.

Não consta da instrução processual notícia de quitação integral do débito atribuído aos devedores.

Considerando que vieram os autos ao Ministério Público para acompanhamento da execução da decisão proferida, este opina pelo retorno dos autos à Coordenadoria de Débito e Multa para a confecção das certidões de débito, de modo a possibilitar a execução dos valores a serem ressarcidos.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2010.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas